DECRETO Nº 192

de 04 de novembro de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Dra. Clediane Areco Matzenbacher, Prefeita do Município de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no artigo 32 da Lei Complementar Municipal nº 083/2011 , de 20 de abril de 2011 .

Art. 1º.

Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem o Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Jardim, triênio 2021 a 2024:

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Indicado pela Prefeita Municipal Titular: Sebastião Francisco Nascimento

Suplente: Luciano de Morais Nunes

Indicado pelo Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTEJ - Regido pela Lei Complementar nº 029/00

1° Titular - Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini

l º Suplente - Cleide Paredes Rodrigues

2° Titular - Ana Maria Rodrigues de Moraes

2° Suplente - Maria Clóris dos Reis Corrêa

Indicado pelo Sindicato dos Servidores Público Municipal de Jardim/MS - SISERM - Regido pela Le i Complementar nº 003/91.

1º Titular: Célio Martines de Moraes

1 º Suplente: Valdir Ferreira Ortiz

2° Titular: lvanildo Ribeiro Quirino

2° Suplente - Ernisio Dei Cario Pereira

Indicado pelo Sindicato dos Servidores Público Municipal de Jardim/MS - SISERM - Regido pela Le i Complementar nº 003/91 , como representante dos servidores inativos

Titular: Sandra Luiza da Silva

Suplente: Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro

Art. 2º - As atribuições e deveres do Conselho estão definidos na Lei Complementar nº 083/2011, de 20 de abril de 2011.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 23 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 04 de novembro de 2021.

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em